



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 024/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o recesso do mês de julho de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Riachinho – TO, no período compreendido entre os dias 17 de julho a 25 de julho de 2023.

§1º - O presente recesso administrativo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa)/ Unidade de Saúde da Família de Riachinho e Unidade de Saúde do Povoado do Centro dos Borges.

§2º - O presente recesso administrativo também não se aplica aos servidores da Secretaria de Transporte e Obras e ao Departamento de Limpeza Pública, por serem serviços de natureza contínua e essencial à comunidade.

Art. 2º - Os demais órgãos e departamento municipais, que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial, deverão manter em suas sedes, em local visível, cartaz com número de telefone para contato, bem como, escala dos servidores, em caso de necessidade.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

**MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE
DO PREFEITO** aos 13 dias do mês de julho de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-

Registre, Publique e Cumpra-se.